



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 014ª RO de 13/03/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 27/2020	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relatos de Processos a.1) de Conselheiros a.1.2) Relatos de Processos SF/Revel (Físico) PROCESSO N. I2018/127526-5 AUTUADO: 11.842.729/0001-21 - R I SISTEMAS LTDA	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) VIRGILIO BARBOSA BALLE, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/127526-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Eletricista e Eng. Segurança do Trabalho FRANCISCO JOSE DA SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) MARCELLA MACHADO MOURA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/03/2020.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. FRANCISCO JOSE DA SILVA
Coordenador “Ad hoc” da CEEST